

**REPUBLICAÇÃO**

Republica-se o Decreto n. 6875, de 08 de março de 2023, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 043, de 08 de março de 2022, haver constado com erro de informações.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2023.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.03.09 16:22:23  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº044/2023 - Data: de 09  
de março de 2023.**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 6875/2023.  
De 08 de março de 2023.**

**SÚMULA:** “Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 13.830/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada para ocupar de Diretor Geral - DG - da Procuradoria Geral do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Gabrielli de Toledo Moura**, inscrita no CPF/MF sob o n. 087.056.559-19, portadora da cédula de identidade n. 11.067.687-5 SESP/PR, a partir de 07 de março de 2023.

**Parágrafo único.** A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a Procuradora Geral do Município especialmente nos assuntos correlatos a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, tais como: as legislações ambientais vigentes e políticas ambientais, atualizações e adequações necessárias conforme repassado por órgãos pertinentes; Assessoria técnica e jurídica ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, quando solicitado; Coordenação, assessoria e participação na elaboração de Planos Municipais; Coordenação e assessoria na organização e participações de Consultas e Audiências Públicas; Assessoria na elaboração de termos de referência e licitações para desenvolvimento de atividades e demais atividades correlatas à área que lhe forem atribuídas pela Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2023.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.03.09 16:23:30  
-03'00"

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**